

PAUTA DA 1ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA – DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2013 – 14 HORAS – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL – RUA JOSÉ DE SANTANA, 506 – 3º ANDAR.

1ª PARTE – EXPEDIENTE – Duração: 1 hora – Art.119 – REGIMENTO INTERNO

- * Chamada inicial;
- * Oração;
- * Leitura e discussão da ata da reunião anterior;
- * Leitura de correspondências;
- * Comunicações;
- * Orador Inscrito;
- * Tribuna Livre;
- * Leitura de pareceres;
- * Apresentação, sem discussão, de proposições.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA – Duração: 2 horas – Art. 119 – REGIMENTO INTERNO

- * Discussão e votação de projetos em pauta;
- * Discussão e votação de requerimentos, indicações e moções;
- * Ordem do dia da reunião seguinte;
- * Chamada final.

- **TRIBUNA LIVRE:** * DR. MÁRCIO SIQUEIRA – Chefe do 10º Departamento de Polícia Civil de Patos de Minas

ASSUNTO: Monitoramento de Câmeras de Segurança.

PROJETOS PAUTADOS PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO:

3572/2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança na Ceasa Regional, do Município de Patos de Minas.

AUTOR VALDIR REIS DE JESUS

3573/2013 Dá nova redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 6.201, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte de mototáxi no Município de Patos de Minas e dá outras providências.

AUTOR JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho

3574/2013 Dá nova redação ao inciso II do art. 6º e acrescenta parágrafo único ao Referido art. 6º, ambos da Lei nº 6.201, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte de mototáxi no Município de Patos de Minas e dá outras providências.

AUTOR JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho

3575/2013 Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com a Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM – e dá outras providências.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

3676/2013 Determina que a Câmara Municipal de Patos de Minas seja obrigatoriamente notificada da entrega provisória e definitiva de contratos de obras e serviços executados no âmbito do Município de Patos de Minas e dá outras providências.

AUTORES JOÃO BATISTA GONÇALVES- Cabo Batista/LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

492/2013 Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis no âmbito da Administração Direta e Indireta e dos Poderes Legislativo e Executivo de Patos de Minas.

AUTORA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – C.L.J.R.

493/2013 Autoriza o Executivo Municipal a conceder desconto de 30% (trinta por cento) no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nas condições que estabelece.

AUTOR ITAMAR ANDRÉ DOS SANTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RETIDO NA C.L.J.R – 24.01

491/2013 Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU -, nas condições que estabelece.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL